



CÂMARA MUNICIPAL DE CUPARAQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.651.075/0001-03

Projeto de Lei do Legislativo nº 007, de 19 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro Público Municipal que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cuparaque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º. Fica denominada “**ELES MACHADO (ELINHO)**”, a rua sem denominação que tem seu início de acesso na Rua Doutor Sebastião de Paula e tendo seu final na Rua Sinval Galdino da Silva, distrito de Aldeia, neste município de Cuparaque.

Art. 1º. Fica denominada “**RUA SINVAL GALDINO DA SILVA**”, a rua sem denominação que tem seu início de acesso na Rua Eles Machado e tendo seu final na Rua Valdir Teixeira de Sá, distrito de Aldeia, neste município de Cuparaque.

Art. 2º. Após a sanção da presente lei, o Poder Executivo Municipal deverá confeccionar a placa com o referido nome a ser afixada e dar publicidade desta lei, comunicando oficialmente aos órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Juarez Santos dias, em 19 de novembro de 2020.

Daniel Pereira de Moraes
Vereador